

MOÇÃO DE PESAR

Moção de Pesar à Família do Senhor
ROSENIL LUIZ.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o inciso XVI, do artigo 142, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro a Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente MOÇÃO DE PESAR, à família do Senhor ROSENIL LUIZ, em decorrência do seu falecimento.

JUSTIFICATIVA

Jornalista e apresentador amplamente respeitado, Rosenil Luiz foi uma verdadeira referência na comunicação esportiva de Mato Grosso, deixando uma marca inegável na história do jornalismo esportivo do Estado.

Com uma carreira dedicada à valorização do esporte local, especialmente do futebol, ele comandou com maestria o programa "Bola & Amigos", tornando-se uma das vozes mais reconhecidas e queridas do rádio e da televisão mato-grossenses. Apaixonado por seu ofício, Rosenil sempre se destacou por sua competência, carisma e compromisso com a informação de qualidade, sendo presença constante em coberturas de campeonatos, eventos comunitários e nas arquibancadas de estádios por todo o Brasil.

Ao longo dos anos, também dirigiu importantes programas esportivos da Rádio Cultura, de Cuiabá, e da Rádio Industrial, de Várzea Grande, atuando junto à tradicional equipe "Deusa Branca". Seu trabalho foi fundamental na promoção e valorização de atletas locais, equipes de várzea e da memória esportiva do nosso Estado, tornando-se uma figura admirada tanto por profissionais da área quanto pelo público em geral.

Sua trajetória, marcada pelo entusiasmo, ética e dedicação, deixa um legado de grande importância para o jornalismo esportivo mato-grossense. A partida de Rosenil Luiz representa uma perda inestimável para a comunicação e para todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e conviver com sua energia contagiante e amor pelo esporte.

Sua ética, talento e generosidade deixaram uma marca indelével em sua família, amigos e colegas de profissão. Embora sua ausência seja sentida profundamente seu exemplo permanece como um farol, guiando aqueles que seguem seus passos.

Registramos nosso pesar por essa tão sentida perda, rogando a Deus o conforto a todos os entes queridos.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de abril de 2025.

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350035003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

